



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



GPE Nº
17622



REGISTRO DE IMÓVEIS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IJUÍ



CERTIDÃO

LENISA BUTIGNOL, Oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul. CERTIFICO, em razão de meu cargo e a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste cartório o fichário do REGISTRO GERAL, dele verifiquei constar a matrícula do teor seguinte:



**REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE IJUÍ
RIO GRANDE DO SUL - BRASIL
REGISTRO GERAL**

Número **35177**

(Livro N.º 2)

Folha **1**

Matrícula número **35177** Ijuí, 17 de setembro de 1997

IMÓVEL - UMA FRAÇÃO de terras urbanas, de forma irregular, com a área de vinte mil, quinhentos e quarenta e três metros quadrados e quarenta e cinco decímetros quadrados (20.543,45m²), sem benfeitorias, situada a rua Dezenove de Outubro, esquina com a rua Tobias Barreto, bairro Boa Vista, nesta cidade, confrontando ao norte na extensão de 167,554m com terras do Município de Ijuí; ao sul na extensão de 177,554m, com a rua Tobias Barreto; ao leste na extensão de 117,60m, com a rua Dezenove de Outubro; e ao oeste na extensão de 117,279m, com terras do Estado do Rio Grande do Sul.

PROPRIETÁRIO - MUNICÍPIO DE IJUÍ, inscrito no CGC sob nº 90.738.196/0001-09. **ORIGEM** - Matrícula nº 29.715. Matrícula feita de acordo com a escritura a seguir referida. R\$4,60. A oficial: *Lenisa Butignol*

R.1/35.177 - O imóvel constante da matrícula foi permutado pelo Município de Ijuí, acima caracterizado, autorizado pela Lei nº 3.296, de 12.03.97, com o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CGC nº 87.934.675/0001-96, autorizado pela Lei nº 10.860, de 20.11.96, pelo valor de R\$12.742,02, conforme escritura pública de permuta lavrada a 20 de junho de 1997 e adiada a 19 de agosto do mesmo ano, no 1º Tabelionato de Porto Alegre. O imóvel destina-se a construção de um Presídio no Município de Ijuí, por parte do Estado do Rio Grande do Sul, e caso não seja atendida a finalidade a que se refere o caput do art. 2º da Lei 3.296 de 12.03.97, o imóvel reverterá ao Patrimônio do Município de Ijuí, conforme disposições da escritura acima referida. Foram apresentadas a CND do INSS e Certidão de Quitação de Tributos Federais, datadas respectivamente, de 29 e 01.04.97, referentes ao Município de Ijuí. R\$73,80. Protocolado no Lvº I-K, sob nº 138.115, em 17.09.97. Ijuí, 17 de setembro de 1997. A oficial: *Lenisa Butignol*

O referido é verdade e dou fé. Eu, Evanir Maria Legunde, Escrevente Autorizada, a autêntico e assino.

Ijuí, 24 de julho de 2014.

Evanir Maria Legunde
Evanir Maria Legunde
Escrevente Autorizada

Certidão Nihil.
Selo Digital TJ nº 0283.01.1400006.01404. Nihil.
Busca Nihil.
Selo Digital TJ nº 0283.01.1400006.01405. Nihil.
Processamento eletrônico de dados Nihil.
Selo Digital TJ nº 0283.01.1400006.01406. Nihil.
Valor Total dos Emolumentos: Nihil

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUÍ

Lenisa Butignol - Oficial
Fábio Israel Butignol Mariani - Substituto
Igor Butignol - Substituto
Lucia Kraemer - Escrevente Autorizada
Evanir Maria Legunde - Escrevente Autorizada